



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.499, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI – ADEFIBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 235/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica à Associação dos Deficientes Físicos de Birigui – “ADEFIBI”, autorizada utilizar no perímetro delimitado como Zona Azul, pontos de vendas fixos de cartões, (mesas) medindo 0,60X 0,60 centímetros por 1,30 de altura, conforme levantamento planimétrico a critério da Entidade Filantrópica.

ART. 2º. O passeio público deverá ser usado para que a Associação dos Deficientes Físicos de Birigui – ADEFIBI, proceda à instalação de espaço apropriado para atender aos usuários do sistema de Zona Azul, através de ponto de venda.

ART. 3º. O prazo da concessão administrativa é de enquanto perdurar a concessão do uso do sistema rotativo “Zona Azul”.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em se tratando de acessões em próprio municipal, (calçamento) todas as intervenções no local deverão ser acompanhadas por técnico do Município.

ART. 4º. Ao Município fica reservado o direito de a todo tempo, fiscalizar as instalações e as atividades desenvolvidas na área objeto da concessão administrativa de uso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de dissolução ou extinção da entidade, todas as benfeitorias, reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de indenização ou retenção.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de dezembro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de dezembro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ

**Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas**